

DECRETO Nº 12.371, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Determina o retorno dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, especialmente nos termos dos Artigos 8º e 29 da Lei Municipal nº 2.871, de 27 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado a todos os servidores públicos municipais, que estiverem á **disposição de outros órgãos ou poderes, cedido e/ou em desvio de função**, que retornem aos setores e secretarias de origem de acordo com o cargo efetivo.

Art. 2º - Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto devem se apresentar aos setores e secretarias de origem, **sob pena de apuração por falta ao serviço publico**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se, dando ciência aos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


CEL. PM ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
Secretário de Administração e Planejamento